

## REGULAMENTO DO PROGRAMA VEM COMIGO

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições do Programa Vem Comigo.**

CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da UNICESUMAR – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida Guedner, 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, concede aos participantes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de descontos para candidatos de cursos de graduação na modalidade de educação à distância que fizerem três indicações válidas de interessados em estudar na Unicesumar.

### **2. DOS DESCONTOS**

2.1 O candidato terá direito a 10% de desconto no pagamento da primeira mensalidade, caso atenda às regras do programa.

2.2. O desconto será válido para todos os candidatos que indicarem 03 (três) amigos no ato de sua inscrição ou até o pagamento da primeira mensalidade.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

3.1. Para participar do programa, o candidato precisa ter feito inscrição nos processos seletivos vigentes.

3.2 Candidatos inscritos nos processos seletivos Transferência com Prouni, Prouni e Educa + NÃO PARTICIPAM DO PROGRAMA.

3.3. Candidatos inscritos nos processos seletivos da campanha “Chegamos”, também participam do programa.

3.4. Para efetivar a indicação, serão aceitos somente números de telefone CELULAR válidos (DDD – X XXXX-XXXX) e que ainda não tenham sido indicados por outro candidato.

3.5. Não serão consideradas válidas as indicações através de número de telefone residencial ou comercial;

3.6. Não é permitida a indicação de alunos e/ou candidatos da Unicesumar;

3.7. Antes do pagamento do boleto referente à primeira mensalidade, ainda é possível registrar as indicações e participar do programa.

3.8. Os candidatos que fizeram o pagamento do seu boleto sem ter feito as indicações não poderão participar do programa, ficando disponível para eles o Programa Eu Indico.

3.9. Cursos do Universo EAD NÃO PARTICIPAM DESTE PROGRAMA.

3.10. O desconto do programa Vem Comigo é cumulativo com outros descontos oferecidos pela Unicesumar

3.11. Colaboradores da Unicesumar e seus dependentes podem participar do programa.

3.12. O indicado não recebe um desconto específico por ter sido captado através do Programa Vem Comigo, porém se também fizer as três indicações de acordo com este regulamento, recebe o desconto do programa.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste regulamento.

4.2. Fica reservado à Diretoria do Cesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Cesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Cesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Cesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer sinal de fraude/tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os responsáveis serão responsabilizados civil e criminalmente, sem prejuízo da perda dos prêmios/benefícios.

4.7. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade do Cesumar/Unicesumar mais próxima.

Maringá, 11 de maio de 2017.

**Unicesumar.**